

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
EXECUTIVO

Ano IX - Número: MCDVI de 22 de Março de 2024

DATA: 22/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-**
em 22/03/2024 16:17:25
IP com nº: 192.168.10.196
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1441



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 28/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL...

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- LEIS: 827/2024 - DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE INSPETOR SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 828/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ITENS DO ART. 25 E DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 607/2013 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 822/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 28/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22031601-GAB O GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22031601-GAB, DECORRENTE DO INEXIGIBILIDADE Nº IN 01/2022-GAB. UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CONTRATADA: CELSO MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ 10.540.369/0001-40 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE O TJ-CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5º REGIÃO, TST, STJ E STF, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO ASSINA PELA CONTRATANTE: RENATO ANDRADE GURGEL VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 14 DE MARÇO DE 2024. RENATO ANDRADE GURGEL CHEFE DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 827/2024**LEI Nº 827/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre os vencimentos básicos dos servidores municipais ocupantes do cargo de Inspetor Sanitário e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Inspetor Sanitário terão seus vencimentos básicos equiparados aos vencimentos básicos dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, fixados por meio da Lei Municipal nº 786, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2024

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 828/2024**LEI Nº 828/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre alteração de itens do Art. 25 e dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 607/2013 com a redação dada pela Lei Municipal nº 822/2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará -CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 0305 e 0306 constantes do Art. 25 da Lei Municipal 607, de 01 de abril de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 822, de 11 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação (NR):

0305 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE

0306 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Art. 2º Os itens do Anexo I do Art. 25 da Lei Municipal 607, de 01 de abril de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 822, de 11 de março de 2024, onde se liam Secretaria de Agricultura e Extensão Rural e Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, passam a vigorar com a seguinte redação (NR):

SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE

0305 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE	01
Secretário de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente	01

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

0306 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	01
Secretário de Turismo e Cultura	01

Art. 3º O item constante do Anexo II do Art. 25 da Lei Municipal 607, de 01 de abril



de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 822, de 11 de março de 2024, do QUADRO DE DIREÇÃO OPERATIVA, relativo ao subsídio do Secretário do VIÇOSA-PREV, passa a vigorar com a seguinte redação (NR):

QTD	NOMENCLATURA	SÍMBOLO/NÍVEL	SUBSÍDIO R\$	H/SEMANAL
01	Secretário do VIÇOSA-PREV	ADO-05	2.650,00	40 horas

Art. 4ª Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO

PREFEITO



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho
Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho
Vice-prefeito

Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa
Prev) - RPPSV

Gilton Barreto de Castro
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente -
SETUR

Adriano Rocha da Silva
Secretaria de Saúde - SESA

Pedro da Silva Brito
Secretaria Geral de Infraestrutura - SEINFRA

Adriano Silva dos Santos
Secretaria de Administração Geral - SEAG

Renato Andrade Gurgel
Gabinete do Prefeito - GAB

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretaria de Educação - SEDUC

Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretaria de Desporto e Lazer - SEDESP

Antonio Jose Sousa de Moraes
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural -
SEAGRI

Francisco Sebastiao de Miranda Filho
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa -
SELOG

Eurico Jose Carneiro Fontenele Arruda
Secretaria de Finanças - SEFIN

Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues
Secretaria da Cidadania e Promoção Social -
SECIPS

